



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rodelas

1

Quarta-feira • 24 de Março de 2021 • Ano IV • Nº 564

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rodelas publica:

- **Portaria Nº 103/2021** - Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.
- **Retificação ao Termo de Ratificação** - Na matéria veiculada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, 5 - Ano IV - Nº 537, veiculada em 24/02/2021, referente a Inexigibilidade de licitação N. 01/2021.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Emanuel Rodrigues Ferreira / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2CNCSQDQZ6RBYZE0R19BMG

Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.599.170/0001-03
AV. MANOEL MOURA, 95,
CENTRO, RODELAS – BA CEP: 48630-000

PORTARIA Nº 103/2021

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODELAS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 04 anos.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa **ativo** vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:

- Nome: Darlan Soares Moura
- CPF: 007.413.125.73

II. Programa Novo Mais Educação

- Nome: Dulcineide Souza de Oliveira Silva
- CPF: 333.001.275.72

III. Programa Tempo de Aprender

- Nome: Marilucia Almeida Soares
- CPF: 003.310.855.47

IV. Programa Água e Esgotamento Sanitário

- Nome: Elton Fabio Santos Vieira
- CPF: 018.669.385.09



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.599.170/0001-03
AV. MANOEL MOURA, 95,
CENTRO, RODELAS – BA CEP: 48630-000

V. Programa PDDE Escola.

- Nome: Darlan Soares Moura
- CPF: 007.413.125.73

VI. Programa Nacional do Livro Didático - PNLD

- Nome: Maria do Rosário Soares de Carvalho
- CPF: 428.027.335.91

VII. Programa Formação Pela Escola

- Nome: Anamelia da Silva Souza
- CPF: 026.978.934.07

VIII. Programa Escola do Campo

- Nome: Euclides Soares de Novais
- CPF: 269.288.925.87

IX. Programa Educação Conectada

- Nome: Jandair Ribeiro de Oliveira
- CPF: 951.449.005.34

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 02, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.599.170/0001-03
AV. MANOEL MOURA, 95,
CENTRO, RODELAS – BA CEP: 48630-000

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.599.170/0001-03
AV. MANOEL MOURA, 95,
CENTRO, RODELAS – BA CEP: 48630-000

**GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE RODELAS, ESTADO DA BAHIA,
EM 24 DE MARÇO DE 2021.**

**EMANUEL RODRIGUES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSEVAN ARAÚJO DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS - CNPJ: 14.217.350/0001-19
AV. MANOEL MOURA, 94 - CENTRO - RODELAS - BA

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na matéria veiculada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, 5 - Ano IV - Nº 537, veiculada em 24/02/2021, referente a Inexigibilidade de licitação N. 01/2021, onde se lê 12 de janeiro de 2020, leia-se “12 de janeiro de 2021”. Permanecem inalteradas as demais disposições. Rodelas, 24 de março de 2021. Rafaela Almeida Rodrigues, Presidente da CPL.